



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Canguaretama  
CNPJ: 11.932.993/0001-56  
Sala das Sessões

**ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (CMC), REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PRESIDENTE: VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA**  
**1º SECRETÁRIO: ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS**  
**2º SECRETÁRIO: JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às nove horas e quarenta e sete minutos (09h47min), foi iniciada assim a vigésima sexta sessão ordinária, no Plenário da Câmara Municipal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS (Presidente Ad hoc)**. E em início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**: se pronuncia o vereador: **LEANDRO VARELA DOS SANTOS** fazendo um relato de uma cidadã Canguaretamense que procurou atendimento no Centro de Referência sentindo fortes dores ao lado na região da “costela” e não conseguiu fazer um Raio X e que só iria fazer em três semanas. Solicita que seja enviado ofício ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Saúde para que lhes informem como está a Emenda do atual Deputado Federal Rafael Motta do Raio X, respondendo onde está o recurso? Quais são os trâmites? O que precisa? vamos destravar esse dinheiro! Também um ofício sobre a construção da UBS de Piquiri que não tem especificado na placa informações necessárias à população. E outro ofício à Secretaria de Assistência Social solicitando mais uma vez o Plano de Ação e a relação das 253 famílias atendidas. E em último pedido requer que a Secretaria de Transportes informe as placas dos carros locados. Conclui falando sobre a Governadora do Estado e algumas ações contrárias à nossa cidade. Com o fim do PEQUENO EXPEDIENTE o Senhor Presidente solicita do primeiro secretário que faça a chamada dos vereadores onde constou a presença de: **ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA, EMANUEL MIQUEIAS JANUÁRIO, ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS, FÁBIO NUNES DA SILVA, JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES, LEANDRO VARELA DOS SANTOS, MÁRCIO DE VASCONCELOS, MARTA TRAJANO DA SILVA, PAULO ROBERTO DA SILVA e ROMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA**. Deixando de comparecer: **VENÍCIUS RANIERE SOARES DE SANTANA (JUSTIFICADO), MÚCIO MARTINS DE CASTRO FILHO e JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO (JUSTIFICADO)**. Sendo verificado o quórum legal foi feita a leitura da Ata da vigésima quinta sessão ordinária a qual após, ser posta para discussão foi aprovada por unanimidade dos presentes. No **EXPEDIENTE DO DIA entrou para leitura: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2022 – REGULAMENTA O ART.56 e 57 DA LEI Nº 561 DE 04 DE JANEIRO DE 2010, sobre a forma de seleção de DIRETOR escolar das unidades escolares da Rede de Ensino de Canguaretama/RN, e dá outras providências. (Poder Executivo)**, o vereador PAULO ROBERTO DA SILVA em uso do artigo 161 do Regimento Interno solicita que o Projeto entre na Ordem do Dia o que foi aceito e acatado. Pedindo a palavra o vereador LEANDRO VARELA fala acerca do projeto e diz que ele é



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

muito importante só que precisa ser mais analisado. E o Senhor Presidente faz o adendo a seguir: *informando que a Gestão Democrática foi instituída a anos atrás, que sua pessoa participou também e teve conhecimento, mas que deve ser observado e analisado por essa Casa. É o impacto da decisão lá de trás que está gerando hoje. O município de Canguaretama está deixando de receber e ser agraciado por certos recursos devido a exatamente a forma como se apresenta hoje, a decisão foi tomada lá atrás, tanto que se observar a leitura que foi feita hoje por Juan o próprio STF considerou em todos os casos a inconstitucionalidade quanto a isso, porque tira de certa forma a autonomia do Poder executivo que é garantido pela Constituição Federal, então é muito bem a mensagem, o município está perdendo. Então se tratando de Recurso eu acho que a gente não tem o que esperar. A gente tem que fazer sempre olhando para aquela tomada de decisão que vai gerar ainda de recurso para o nosso município e isso é que o Projeto trás. Se você olhar muito bem, ele vai ser posto para discussão, votação e o Relator vereador Miquéias tem conhecimento já do Projeto de Lei. Em tese, não tira a questão da Gestão Democrática, porque se você observar bem em alguns artigos que ele tem será feito uma análise profundo e criterioso, e será formulado uma lista tríplice daqueles professores que realmente se apresentam dentro dos critérios: formação, qualificação entre outras qualidades, que serão realmente pedidas para que ele venha ocupar aquele cargo. Então, o pedido do vereador PAULO está acatado. Peço que o Primeiro Secretário faça a leitura do Projeto e em seguida o vereador Miquéias na condição de Relator dê sua palavra e posicionamento quanto ao Parecer. Assim sendo, foi feita a leitura na íntegra do Projeto de Lei em questão pelo Primeiro Secretário e após o vereador Miquéias apresentou o PARECER FAVORÁVEL dos membros da Comissão. E já em decurso a **ORDEM DO DIA** foi posto para discussão e votação o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2022 – REGULAMENTA O ART.56 e 57 DA LEI Nº 561 DE 04 DE JANEIRO DE 2010, sobre a forma de seleção de DIRETOR escolar das unidades escolares da Rede de Ensino de Canguaretama/RN, e dá outras providências. (Poder Executivo) sendo aprovado por unanimidade dos presentes; INDICAÇÃO Nº 040 / 2022 – EMENTA: Sugere um estudo Técnico para a construção de (01) uma unidade básica de saúde (UBS), para atender a comunidade do Maxixe na Zona Rural de Canguaretama/RN, de autoria do Vereador Venícius Raniere Soares de Santana. (Essa Indicação foi retirada da Ordem do dia por na ocasião o seu autor está ausente).** Passando para a **QUESTÃO DE ORDEM** faz uso o vereador LEANDRO VARELA DOS SANTOS e retoma a questão dos projetos que chegam e são aprovados subitamente, pois, diz ele, precisa-se discutir e conversar com o povo. O Senhor Presidente antes de fazer o encerramento faz as seguintes pontuações: diz que na verdade esse Projeto de Lei municipal ele não revoga a Lei que o referido vereador, nosso colega falou que era de 2018, ela é de 2010 e esse Projeto não revoga essa Lei, ela apenas atualiza e regulamenta dois artigos dessa Lei que na época realmente de certa forma virou uma onda em todo o país da questão da Gestão Democrática, realmente foi pertinente, passou por essa Casa, foi discutido,, foi aprovado muita gente deu apoio, alguns também não concordaram. Mas, hoje vivemos uma outra realidade no país. É tanto que o STF ele declarou inconstitucionalidade. E se muito bem nós olharmos este Projeto de Lei, ele não fala numa indicação direta porque ninguém vai pegar aqui o professor de baixo do braço levar e dizer vai ser você o Diretor. Existiu um processo, o processo seletivo no qual tem que ser levado em consideração vereadora Anchelly diversos pontos e fatores vereador Leandro. Desde a formação profissional Pedagogia, licenciatura, Especialização, Mestrado, Doutorado na área de Gestão Escolar, como também o perfil profissional de Gestor ou Diretor Escolar. Assim também como experiência em atividades educacionais, são vários os critérios e será elaborado e feito uma lista*

2



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Câmara Municipal de Canguaretama**

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

tríplice no qual terá um corpo técnico o colegiado o qual acredito muito e é formado por quem compõem a educação, irá votar e eleger essa lista tríplice que será encaminhada ao executivo e daqueles três será indicado um deles para Gerir e Dirigir aquela unidade escolar. Fico de certa forma um pouco triste, entendo a fala do vereador Leandro ele tem a participação e fala dele, mas, fico triste quando ele fala que os projetos aqui não passam pelo rito que tem que passar, citou a LDO a Lei Orgânica, isso não é verdade povo de Canguaretama! A LDO e a Lei Orgânica discutiram amplamente e o único que não participou das discussões e foi convidado várias vezes, foi o vereador Leandro. E o Senhor vem dizer que não houve discussão? A Lei Orgânica foi quase dois meses a gente fez, a LDO fizemos audiências e na última o vereador Leandro participou e vem aqui dizer que não participou, que não teve audiência pública nem discussão, que o povo não participou. Teve audiência, ele participou e indagou o rapaz da contabilidade sobre alguns pontos. Aí não está jogando com a verdade! Vamos ver como é que a gente vai falar as coisas, porque contextualizar e generalizar acho que não pega bem e fica realmente não passando a imagem verdadeira dessa Casa, dos colegas vereadores. Com o fim da QUESTÃO DE ORDEM e, sem mais nada a tratar o Senhor Presidente, encerra a sessão, cumprindo assim, determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes, declarando encerrada a vigésima sexta sessão ordinária às dez horas e cinquenta e três minutos (10h53min).

**ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE (Ad hoc)**

**JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES**  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO (Ad hoc)**

**ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA**  
**SEGUNDO SECRETÁRIO (Ad hoc)**